



Venda Nova do Imigrante, 03 de abril de 2024.

De: Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final

Para: Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final

Referência:

Processo nº 1405/2023

Proposição: Projeto de Lei Complementar nº 4/2023

Autoria: João Paulo Schettino Mineti

Ementa: PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 81/2023 DISPÕE SOBRE O ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA, DAS AUTARQUIAS E DAS FUNDAÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Para Análises e Emissão de Parecer

Ação realizada: Encaminhar à Comissão

Descrição:

Na reunião do dia 03/04/2024: Presença dos funcionários efetivos da PMVNI, Maciel Casagrande, engenheiro civil, e Rafael, engenheiro agrimensor. O servidor Maciel informou que não tiveram a possibilidade de argumentar sobre as alterações, que foi apenas imposto. O servidor Rafael informou que os vencimentos estão iguais a antes da alteração. Também informou que não há igualdade nos salários dos engenheiros, onde há engenheiros que possuem carga horária diferente. Também informou que foi aberta uma comissão para se discutir o assunto, e que o mesmo tentou participar, mas que sua participação foi negada, participando somente de uma reunião, a qual nem foi registrada sua presença e participação. O servidor Maciel informou que não recebe promoção desde 2019, quando deveria ter sido promovido, e que desde 2022 não tem seus pedidos protocolados respondidos. O servidor Rafael informou que a proposta do novo estatuto não traz nenhum benefício para os servidores. Também informou que há um cargo ofertado, de controlador-geral, que possui o maior salário, e não será contemplado no concurso público, sendo escolhido entre os auditores de controle interno concursados. O vereador Ivanildo sugeriu que no caso deste cargo, de controlador-geral, seja modificado para o modelo anterior, onde é um cargo comissionado.

Próxima Fase: Para Análises e Emissão de Parecer





CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo - Brasil

www.camaravni.es.gov.br - camaravni@camaravni.es.gov.br - Tel.: (28) 3546-1149 - Cel: (28) 99946-1818
CNPJ: 36.028.942/0001-25 - Av. Evandi Américo Comarela, 365 - 4º Andar - Esplanada - Venda Nova do Imigrante/ES - CEP: 29075-000



Ivanildo de Almeida Silva
Vereador



Autenticar documento em <https://camaravni.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 330036003200370035003A005400, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://camaravni.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 330036003200370035003A005400

Assinado eletronicamente por **Ivanildo de Almeida Silva** em **03/04/2024 16:20**

Checksum: **82C8D0B2E9C0EF92E16A299299EDF7784065524E613893435B87AF5BA3330D3C**

